



TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 066/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alzira Frank Hellt, nº 50, Apt 01, Centro, Capinzal, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **EDUARDO TECHIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.***.180 e inscrito no CPFMF sob o nº 081.***.***-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 051/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo dos serviços ora solicitados, na obra de construção da reforma da creche Municipal Primeiros Passos, correspondendo a 19,22 % do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica **ACRESCIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 90.680,88 (noventa mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:



“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula quarta a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 529.421,68** (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 13 de março de 2024.

EDUARDO TECHIO DA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
Cargo: Diretor

02.
Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora